

Auxílio-alimentação: Ratinho Jr foge da Data-Base e estende penduricalho a poucos(as) servidores(as)

Educadores(as) e outros segmentos ficaram de fora. Aposentados(as) e funcionários(as) de escola parecem não existir para o governo Ratinho Jr.

Ao invés de cumprir a Lei e aplicar a Data-Base, mais uma vez o governo do Estado do Paraná tenta dividir o funcionalismo público com penduricalhos que não compõem o vencimento básico, não serão levados para a aposentadoria, excluem todos(as) os(as) aposentados(as) e deixam categorias inteiras de fora.

A bola da vez é o auxílio-alimentação de R\$ 600, já concedido em dezembro a servidores(as) da segurança e, agora, estendido a trabalhadores(as) da Saúde, bem como QPPEs (que abrange alguns funcionários de escola).

Educadores(as) e outros segmentos que têm carreira própria ficaram de fora. Aposentados(as) e a maior parcela dos(as) funcionários(as) de escola, que já não recebem a GTE de R\$ 800 - outro penduricalho criado em dezembro -, foram novamente excluídos(as) e parecem não existir para o governo Ratinho Jr.

O abandono é notadamente cruel diante da inflação descontrolada, que impacta com especial violência o preço dos alimentos.

Assim como o falso reajuste propagandeado para os(as) professores(as), o auxílio-alimentação é uma manobra para enganar a população e fazer crer que servidores(as) do Executivo são bem remunerados.

Não podemos perder o foco: a Data-Base é a luta que nos une. Beneficia igualmente todos(as) os(as) servidores(as), ativos(as) e aposentados(as), é Lei e o Estado tem dinheiro em caixa para pagar o que deve.



Imagem: Divulgação

Ratinho Jr. anuncia reajuste no vale-alimentação. Mas, assim como o falso reajuste propagandeado para os(as) professores(as), o auxílio-alimentação é uma manobra para enganar a população e fazer crer que servidores(as) do Executivo são bem remunerados(as).

A legislação eleitoral veda a concessão de reajustes que excedam a recomposição da inflação depois do dia 5 de abril, mas permite a reposição das perdas salariais (Data-Base) até 3 de julho. Portanto, é hora de união para cobrar o que é devido à categoria.

A APP-Sindicato e o Fórum de Entidades Sindicais (FES) preparam mobilizações pela Data-Base para o mês de abril. O Sindicato também convocará Assembleia Estadual Extraordinária em breve. Acompanhe nossos canais e mobilize-se!

PSS: informe sobre os descontos no contracheque de março

O governo Ratinho Jr fez valer o Art. 1º da Lei Complementar 242, que impede o pagamento do vale-transporte no período de férias, no 1/3 de férias e no 13º, entre outros

Isso porque o governo Ratinho Jr fez valer o Art. 1º da Lei Complementar 242, contra a qual o Sindicato realizou uma greve em dezembro passado. A nova legislação impede o pagamento do vale-transporte no período de férias, no 1/3 de férias e no 13º, entre outros.

Vale lembrar que os(as) PSS receberam o vale-transporte em janeiro, quando estavam efetivamente de férias, mas integraram um ano de contrato em março. O desconto atual, portanto, incide sobre o período de vigência do contrato.

O Grupo de Recursos Humanos da Seed também informou que, em alguns contracheques, o desconto ocorreu em fevereiro, a depender da data em que o contrato completou um ano.

Para mais informações ou apuração de qualquer desconto indevido, contate o RH do seu Núcleo Regional de Educação.

Continuamos na luta contra o retrocesso nas políticas públicas educacionais e os ataques aos servidores e servidoras do Paraná.

Departamento Estadual de PSS da APP-Sindicato

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL

Considerando o Decreto 9792/2021 PR (estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causada pela epidemia do Coronavírus - COVID-19), a presidenta da APP-Sindicato convoca os membros do Conselho Estadual da Entidade para reunião extraordinária a ser realizada por plataforma virtual*, no dia 07 de abril de 2022, às 18 horas, para tratar da seguinte pauta:

1. Informes da pauta da categoria;
2. Mobilizações e Greve;
3. Assembleia Ordinária de Prestação de Contas;
4. Outros Assuntos.

* O endereço eletrônico de acesso à reunião será enviado aos/às conselheiros/as eleitos/as no ano de 2021 e credenciados/as pelos Núcleos Sindicais.

WALKIRIA OLEGÁRIO MAZETO
Presidenta da APP-Sindicato

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ

O presidente do Núcleo Sindical de Jacarezinho da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Wenceslau Braz para participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 04 de abril, às 17h (dezesete horas) em primeira convocação e às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), em segunda convocação, no Colégio Estadual Miguel Nassif Maluf, localizada na Rua Jose Vilarino de Mesquita, nº s/n, Vila Verde, no Município de Wenceslau Braz, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Filiação da categoria à APP-Sindicato;
- 2) Constituição e Eleição da Direção Municipal;
- 3) Definição das mensalidades da categoria.

Roberto Potzik Junior
Presidente NS de Jacarezinho

ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE

A presidenta do Núcleo Sindical de Curitiba Metropolitana Sul da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Fazenda Rio Grande para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 02/04/2022, às 13h15 (Treze horas e quinze minutos) em primeira convocação e às 13h30 (Treze horas e trinta minutos), em segunda convocação, na Escola Municipal 26 de Janeiro, localizada na Avenida Brasil, 2014 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Constituição da Direção Municipal
- 2) Eleição das/os integrantes da Direção Municipal.

Em ato contínuo, no mesmo local, para Assembleia Municipal Extraordinária, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Informes;
- 2) Negociações;
- 3) Mobilizações;
- 4) Outros Assuntos.

Simone Barbosa
Presidenta NS Curitiba Metropolitana Sul